SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 24 de Abril de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO III | Nº 0637

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000007/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 005, de 23 de janeiro de 2012, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às 10:00hs do dia 08 de maio de 2012. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, situada na Rua São Sebastião, s/n°, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário de 7:30h às 13:30h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3268-2319.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 23 de abril de 2012.

MONIQUE GUEDES DUARTE
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Janilson Medeiros
Código Identificador:5F1BBD82

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 005, de 23 de janeiro de 2012, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às 11:00hs do dia 08 de maio de 2012. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, situada na Rua São Sebastião, s/n°, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário de 7:30h às 13:30h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3268-2319.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 23 de abril de 2012.

MONIQUE GUEDES DUARTE
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Janilson Medeiros
Código Identificador:1B959A0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

EDITAL Nº 006/2012/CMDCA – ACARI/RN

Publica o resultado das questões objetivas e dissertativas da Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório do Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Acari/RN, e dá outras providências.

A **COMISSÃO ORGANIZADORA** do Processo de Seleção e Escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Acari/RN, nos termos da legislação vigente e com fulcro no EDITAL Nº 001/2012/CMDCA – ACARI/RN, com suas Retificações, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o RESULTADO das questões objetivas e dissertativas das provas aplicadas no dia 12 de abril de 2012, conforme tabela abaixo.

NOME DO CANDIDATO	INSC.	NOTA OBJETIVA	NOTA DISSERTATIVA	FINAL
Thiago Fernandes de Brito	001	1,5	1,83	3,33
Sílvia Lopes de Medeiros	002	2,4	3,75	6,15
Paloma Vitória da Silva Baracho	003	1,5	3,5	5,0
Maria da Guia dos Santos	006	3	3,53	6,53
Andréa Cláudia da Silva Araújo	007	3	3,91	6,91
Helton Wandemberg de Medeiros Silva	008	1,2	1,43	2,63
Maércia Arcanjo de Medeiros	009	2,1	1,56	3,66
Albertina da Guia Lopes de Araújo	010	3,3	5,22	8,52
Vanderson Dantas Araújo	011	3,3	3,63	6,93
Sílvia Letícia da Silva	012	2,7	4,07	6,84
Joana Darc dos Santos	013	3,3	4,37	7,67
Marlene da Silva	014	0,9	1,21	2,11
Isaac Misael da Cruz Santos	016	2,1	1,07	3,17
José Alysandro de Oliveira	017	1,8	2,39	4,19
Margarida Aparecida Santos da Silva	018	1,5	3,73	5,23

Art. 2º - Tornar público que o prazo para interposição de recursos quanto ao resultado final para o CMDCA em relação a correção das questões dissertativas das provas escritas aplicadas no dia 12 de abril de 2012 será das 08h00 às 11h30min. dos dias 24 e 25 de abril de 2012, na sede do CMDCA situado à Praça Cipriano Pereira, nº 04 – Centro – Acari/RN.

Art. 3º - O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado(a), e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes, e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

Art. 4º - Serão rejeitados, também liminarmente, os recursos enviados fora do prazo, de acordo com o Anexo I – Cronograma do Processo a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do (a) candidato (a), como seu nome e número de inscrição. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Acari-RN, 20 de abril de 2012.

CONSELHEIRO ALEXANDRE AURÉLIO SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:48469932

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - 011/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA por intermédio do pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público que no dia 07 de Maio de 2012 às 08:30 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO N° 011/2012, objetivando aquisição de insumos de informática destinado a todas as secretarias municipais de Afonso Bezerra.
Os interessados em adquirir cópia do respectivo Edital no endereço oficial da prefeitura, Praça Cívica 09 de Junho, 37 centro, Afonso Bezerra/RN, no horário das 08:00 ás 12:00;

Afonso Bezerra, 23 de Abril de 2012.

JOÃO BATISTA MONTEIRO DE AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:DD26D2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - 012/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA por intermédio do pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público que no dia 07 de Maio de 2012 às 11:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO N° 012/2012, objetivando o fornecimento de refeições para servidores e prestadores de serviços de acordo com a demanda das secretárias do município de Afonso Bezerra.
Os interessados em adquirir cópia do respectivo Edital no endereço oficial da prefeitura, Praça Cívica 09 de Junho, 37 centro, Afonso Bezerra/RN, no horário das 08:00 ás 12:00;

Afonso Bezerra, 23 de Abril de 2012.

JOÃO BATISTA MONTEIRO DE AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:CAF2B3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - 013/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA por intermédio do pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público que no dia 07 de Maio de 2012 às 14:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO N° 013/2012, objetivando a aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico para manutenção dos prédios públicos do município de Afonso Bezerra
Os interessados em adquirir cópia do respectivo Edital no endereço oficial da prefeitura, Praça Cívica 09 de Junho, 37 centro, Afonso Bezerra/RN, no horário das 08:00 ás 12:00;

Afonso Bezerra, 23 de Abril de 2012.

JOÃO BATISTA MONTEIRO DE AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:E8585C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - 005/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA por intermédio do pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público que o pregão para, aquisição de uma plantadeira adubadeira de precisão hidráulica para apoio aos pequenos agricultores do município de Afonso Bezerra, com sessão pública e agendada para as 08h30min do dia 23 de abril de 2012, não compareceu interessados. O pregoeiro encaminhou o processo licitatório ao setor jurídico do município para tomar as devidas providências.

Afonso Bezerra, 23 de abril de 2012.

JOÃO BATISTA MONTEIRO DE AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:F1883020

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

FASE DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN torna público o resultado da Habilitação da Tomada de Preços nº 002/2012, referente à contratação de empresa especializada para construção de Praça de Esporte e Lazer, na rua Manoel Cordeiro, esquina com a rua Alcina Nunes, localizada na Zona Urbana deste Município de Almino Afonso-RN, a Empresa Construções e Serviços de Limpeza Azevedo Ltda – CNPJ 07.264.250/0001-88 está habilitada passando assim para etapa seguinte. Fica Marcada nova sessão para o dia 02 de maio de 2012 ás 15:00 horas, onde será aberto o envelope Proposta de Preços da empresa habilitada.

Almino Afonso/RN, 23 de abril de 2012.

CID LEITE VIEIRA.
Presidente Cpl

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:0FFE0275

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
P O R T A R I A Nº 014/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, Julimara Gonçalves Abel da Silva, para o cargo de Coordenadora Financeira da Câmara Municipal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos – RN, em 23 de abril de 2012.

LEONEL RIBEIRO NETO
Presidente

Publicado por:
Sanzia Cristina da Costa
Código Identificador:A57E7B20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro de Angicos/RN comunica aos interessados que irá realizar o Pregão Presencial nº 012/2012, objeto: Aquisição de Material Permanente, na data de 08 de maio de 2012, às 13hs. Comunica ainda, que o edital com suas especificações, encontra-se à disposição dos interessados através do na sede da prefeitura, no endereço Avenida Senador Georgino Avelino nº 118, Centro, Angicos/RN, Tel: (84) 3531-3950 ou 3531-3951 ou pelo email: pmangicoslicitacoes@hotmail.com, das 08 às 13 horas. Angicos/RN, 18 de abril de 2012.

UBIRACI OLIVEIRA DA GRAÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alan Alex Nicácio de Souza
Código Identificador:BF88B65D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro de Angicos/RN comunica aos interessados que irá realizar o Pregão Presencial nº 013/2012, objeto: a prestação de serviços de hospedagens com alimentação (café, almoço e jantar e traslado para clinicas e hospitais) para acolher os pacientes deste município que deslocam a cidade de Natal, para realização de exames, consultas e cirurgias de média e alta complexidade, na data de 08 de maio de 2012, às 11hs. Comunica ainda, que o edital com suas especificações, encontra-se à disposição dos interessados através do na sede da prefeitura, no endereço Avenida Senador Georgino Avelino nº 118, Centro, Angicos/RN, Tel: (84) 3531-3950 ou 3531-3951 ou pelo email: pmangicoslicitacoes@hotmail.com, das 08 às 13 horas. Angicos/RN, 18 de abril de 2012.

UBIRACI OLIVEIRA DA GRAÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alan Alex Nicácio de Souza
Código Identificador:BB860BFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro de Angicos/RN comunica aos interessados que irá realizar o Pregão Presencial nº 014/2012, objeto: Contratação de Serviços protéticos, na data de 08 de maio de 2012, às 09hs. Comunica ainda, que o edital com suas especificações, encontra-se à disposição dos interessados através do na sede da prefeitura, no endereço Avenida Senador Georgino Avelino nº 118, Centro, Angicos/RN, Tel: (84) 3531-3950 ou 3531-3951 ou pelo email: pmangicoslicitacoes@hotmail.com, das 08 às 13 horas. Angicos/RN, 18 de abril de 2012.

UBIRACI OLIVEIRA DA GRAÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alan Alex Nicácio de Souza
Código Identificador:6A78A4C4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012

OBJETO – Contratação de serviços de transporte escolar para a rede de ensino público de Angicos.Homologo todos os atos praticados pelo Pregoeiro, de acordo com o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 07/2012, destinado a contratação de serviços de transporte escolar para a rede de ensino público de Angicos em favor da empresa Cooperativa dos Proprietários de Alternativos da Região Central Cabugi – COOPARCEC quanto aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, e 31 para que produzam os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Angicos/RN, 27 de março de 2012.

RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Alan Alex Nicácio de Souza
Código Identificador:3C604706

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2012, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de provimento em comissão.

O Exm° Sr. Ronaldo de Oliveira Teixeira**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro** do Cargo Comissionado de Coordenador de Obras e Urbanismo/CC3, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, desta Prefeitura Municipal, nomeada sob portaria nº 126/2011 em 18 de julho de 2011.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 23 de Abril de 2012, 191° ano da Independência e 124º da República.

RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzia Cristina da Costa
Código Identificador:67EBC9DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO 2010 TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2010 - PROCESSO Nº 2656,31.12.2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO: FACTORIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 07.684.127/0001-16. OBJETO: Termo aditivo prorroga os prazos de execução, vigência e validade no contrato firmado na TOMADA DE PREÇO de Nº 0002/2010, EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA MARECHAL FLORIANO

PEIXOTO, ZONA URBANA DE APODI/RN entre as partes supracitadas, com encerramento com encerramento em 31.12.2010 para 31/12/2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:1D9F9451

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO 2011 TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2010 - PROCESSO Nº 3100, DE 30.12.2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ: nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO: FACTORIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 07.684.127/0001-16. OBJETO:. O presente termo prorroga os prazos de execução, vigência e validade do contrato firmado da TOMADA DE PREÇO de nº 0002/2010, entre as partes supracitadas, com encerramento em 30.12.2011 para 30/06/2012, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado/RN.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de dezembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:35079469

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2010 - PROCESSO Nº 3100,30.12.2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ: nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO: FACTORIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,CNPJ/MF nº 07.684.127/0001-16. OBJETO:. O presente termo aditivo modifica o projeto básico para melhor adequação técnica, no contrato oriundo da TOMADA DE PREÇO de Nº0002/2010, da Obra denominada "Urbanização e Iluminação Urbana da Avenida Marechal Floriano Peixoto", no valor de R$30.685,47(trinta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme planilha anexa, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficia dos Municípios do RN – FEMURN. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado/RN

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de março de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:F53279D5

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO 2011 TOMADA DE PREÇO Nº 0010/2011 - PROCESSO Nº 3101/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ: nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO GARRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 08.752.534/0001-86. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo prorroga os prazos de execução, vigência e validade no contrato firmado na TOMADA DE PREÇO de Nº 0010/2011, entre as partes supracitadas, para 30/06/2012, NA OBRA DENOMINADA "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA FLORÊNCIO DE OLIVEIRA", NO DISTRITO DE MELANCIAS, na zona rural , ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN. A. Legal: Art. 57,I, da 8.666/93.DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de dezembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:B3CC6A40

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO 2011 TOMADA DE PREÇO Nº 0010/2011 - PROCESSO Nº 3101, DE 30.12.2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ: nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO: GARRA CONSTRUÇÕES LTDA,CNPJ/MF nº 08.752.534/0001-86. OBJETO:. O presente termo aditivo modifica o projeto básico para melhor adequação técnica, no contrato oriundo da TOMADA DE PREÇO de Nº0010/2010, OBRA DENOMINADA "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA FLORÊNCIO DE OLIVEIRA", NO DISTRITO DE MELANCIAS, no valor de R$ 100.377,53(cem mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos). DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado/RN A. legal: art. 65,I, da 8.666/93.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 05 de março de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:B45BFA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 019/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o Resultado do Pregão Presencial 019/2012, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, destinados para merenda escolar dos alunos do Programa Brasil Alfabetizado, e suprir as necessidades dos Programas Sociais da Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi e Fundo Municipal de Saúde de Apodi, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação de Compras). Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde obtivemos o seguinte resultado: **MERCANTIL CIDADE LTDA – CNPJ: 05.369.850/0001-85** foi vencedor no(s) item(ns) 00001, 00002, 00003, 00006, 00009, 00011, 00012, 00014, 00015, 00016, 00017, 00018, 00019, 00020, 00021, 00022, 00023, 00024, 00025, 00026, 00028, 00029, 00030, 00031, perfazendo o valor total de R$ 75.018,73(Setenta e Cinco Mil, Dezoito Reais e Setenta e Três Centavos), **COMERCIAL BRENOL LTDA – ME – CNPJ: 05.427.021/0001-01**, foi vencedor no(s) item(ns) 00007, 00008, perfazendo o valor total de R$ 69.514,32(Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Trinta e Dois Centavos), **LINS COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 40.796.153/0001-01,** foi vencedor no(s) item(ns) 00004, 00005, 00010, 00013, perfazendo o valor total de R$ 66.470,00(Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta Reais). A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o

presente processo encaminhado para que seja homologado pelo(a) Sr.(a) **MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO**, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, conforme resultado acima descrito.

APODI - RN, 19 de abril de 2012.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro Oficial / Cpl / Pma.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:572EA183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o Resultado do Pregão Presencial 021/2012, referente à Contração de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços em horas com máquinas pesadas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I do Edital (Relação de Serviços) Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde obtivemos o seguinte resultado: CATHAMAX CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: foi vencedora em todos os itens. perfazendo o valor total de R$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais). A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente processo encaminhado para que seja homologado pelo(a) Sr.(a) **MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO**, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, conforme resultado acima descrito.

APODI - RN, 23 de abril de 2012.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro Oficial / Cpl / Pma.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:4F95FF27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL BODÓ		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Bimestre 01/2012		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	26.247.100,00
Previsão Atualizada da Receita	-	26.247.100,00
Receitas Realizadas	1.939.093,32	1.939.093,32
Saldos em Exercicios Anteriores	1.032.590,57	1.520.141,41
Déficit Orçamentário	-	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	24.689.100,00
Dotação Atualizada	-	24.689.100,00
Despesas Empenhadas	1.372.325,60	1.372.325,60
Despesas Liquidadas	1.166.479,52	1.166.479,52
Superávit Orçamentário	772.613,80	772.613,80
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.372.325,60	1.372.325,60
Despesas Liquidadas	1.166.479,52	1.166.479,52
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		-
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		O Municipio não possui regime de previdência
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Nominal - Primário
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Pago no Exercicio
		Precatórios pago

Bodó(RN), 30 de março de 2012

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista CRC 3546/RN

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:177154FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO TERMO ADTIVO Nº. 2 - ACRÉSCIMO NO VALOR DO CONTRATO Nº. 20110050 PROCESSO Nº. 0008/2011 CONVITE Nº. 003/2011

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na rua Dr. Manoel Antônio, 64, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** ELIAS MOREIRA GURGEL, C.P.F nº. 145.667.701-25, residente na rua Jose da Penha, n. 19, centro, Caraúbas - RN. **OBJETO:** aditivo de acréscimo no valor do contrato 20110050, para fazer face aos pagamentos mensais de Elias Moreira Gurgel, no decorrer de exercício de 2012. **Valor: R$** 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, parágrafo 1º. Caraúbas/RN, em 02 de janeiro de 2012.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:DBFF2EFB

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONCORRÊNCIA Nº 001/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0271/2012

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONCORRÊNCIA nº 001/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0271/2012

O Presidente da Comissão Permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar aos interessados em participar do processo licitatório retro mencionado, que, por motivo de ordem superior, o mesmo foi prorrogado das 10h:00 do dia 04 de maio de 2012, para às 10h:00 do dia 09 de maio de 2012. Maiores informações entrar em contato com a Prefeitura Municipal pelo fone (84) 3337 3379.

Caraúbas-RN, 23 de abril de 2012.

UGO DELLION DA LUZ
Presidente.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:FBF04086

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO Nº 022/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0285/2012

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar aos interessados em participar do processo licitatório retro mencionado, que, por motivo de ordem superior, o mesmo foi prorrogado das 14h:00 do dia 03 de maio de 2012, para às 14h:00 do dia 08 de maio de 2012. Maiores informações entrar em contato com a Prefeitura Municipal pelo fone (84) 3337 3379.

Caraúbas-RN, 23 de abril de 2012.

VANIA MARIA PRAXEDES DE SALES
Pregoeira.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:570B8DE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2012, 15 DE ABRIL DE 2012.

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO O MUNICIPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÂO PESSOA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPOO, E

CONSIDERANDO a estiagem que assola o território do município de Coronel João Pessoa-RN, notadamente o baixo índice pluviométrico verificado no decorrer do ano de 2011, fato que se prolonga até a presente data, sem expectativa de chuvas neste final de estação invernal.

CONSIDERANDO o estado de emergência em que se encontram diversas comunidades do município, especialmente com o desabastecimento d'agua, inclusive, para uso próprio,

CONSIDERANDO que as necessidades dessas populações carentes estão a buscar o empenho do Poder Público na solução emergente dos efeitos da estiagem,

CONSIDERANDO o grande número de pessoas procurando a sede da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa-RN para se cadastrarem junto aos órgãos públicos, como o escopo de receberem alimentos e outros socorros para saciar a fome.

CONSIDERANDO as constantes ameaças de saques tanto na sede quanto na zona rural do Município de Coronel João Pessoa-RN,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada situação de Emergência, por tempo indeterminado no município de Coronel João Pessoa-RN, até que se restabeleça o estado de normalidade.

Art. 2º Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, uma comissão de acompanhamento dos problemas da estiagem no Município, com atuação emergência nas comunidades mais carentes

Parágrafo Único. Alem da Secretaria Municipal de Agricultura, ficam as demais Secretarias Municipais integradas ao Sistema Municipal com as medidas de atendimento a população atingida com a seca. As medidas emergenciais beneficiarão de forma direta todas as famílias residentes nas referidas comunidades.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, 15 DE ABRIL DE 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE

Coronel João Pessoa, 15 de Abril de 2012

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:2856A9BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012-090401

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 026/2012-090401, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SABÃO EM PÓ SUPER CONCENTRADO COLORAÇÃO AZUL
Quantidade: 1.314,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2012 às 08:10:46

Homologado para: F. A. NUNES GONDIM ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 89,600 (Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00002 - SABÃO EM BARRA 500KG
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2012 às 08:10:46

Homologado para: F. A. NUNES GONDIM ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,520 (Um Real e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00003 - VASSOURA EM PÊLO
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2012 às 08:10:46

Homologado para: F. A. NUNES GONDIM ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,150 (Sete Reais e Quinze Centavos).

Item: 00004 - RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2012 às 08:10:46

Homologado para: F. A. NUNES GONDIM ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,210 (Cinco Reais e Vinte e Um Centavos).

Item: 00005 - DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO
Quantidade: 1.674,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2012 às 08:10:46

Homologado para: F. A. NUNES GONDIM ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,500 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00006 - DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO
Quantidade: 1.770,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2012 às 08:10:46

Homologado para: F. A. NUNES GONDIM ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,150 (Um Real e Quinze Centavos).

Item: 00007 - POLIDOR ALUMINIO
Quantidade: 906,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2012 às 08:10:46

Homologado para: F. A. NUNES GONDIM ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00008 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO
Quantidade: 1.440,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2012 às 08:10:46

Homologado para: F. A. NUNES GONDIM ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,340 (Um Real e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00009 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PICOTADA
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2012 às 08:10:46

Homologado para: F. A. NUNES GONDIM ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00010 - AGUA SANITARIA DE USO CASEIRO
Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2012 às 08:10:46

Homologado para: F. A. NUNES GONDIM ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,340 (Um Real e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00011 - ESPONJA EM ESPUMA
Quantidade: 680,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2012 às 08:10:46

Homologado para: F. A. NUNES GONDIM ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,440 (Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00012 - SABONETE SÓLIDO
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: DÚZIA

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2012 às 08:10:46

Homologado para: F. A. NUNES GONDIM ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,300 (Onze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00013 - PASTILHA SANITARIA
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: DÚZIA

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2012 às 08:10:46

Homologado para: F. A. NUNES GONDIM ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,400 (Vinte Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00014 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 15 LITROS NA COR
CINZA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2012 às 08:10:46

Homologado para: F. A. NUNES GONDIM ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,400 (Dez Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00015 - FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2012 às 08:10:46

Homologado para: F. A. NUNES GONDIM ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,790 (Um Real e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00016 - ACIDO MURIATICO QUIMICO
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2012 às 08:10:46

Homologado para: F. A. NUNES GONDIM ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,150 (Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00017 - PAPEL TOALHA EM ROLO
Quantidade: 894,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2012 às 08:10:46

Homologado para: F. A. NUNES GONDIM ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00018 - LUVA DE SEGURANçA
Quantidade: 530,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2012 às 08:10:46

Homologado para: F. A. NUNES GONDIM ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,990 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00019 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS NA COR
CINZA
Quantidade: 530,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2012 às 08:10:46

Homologado para: F. A. NUNES GONDIM ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,500 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00020 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS NA COR
CINZA
Quantidade: 530,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2012 às 08:10:46

Homologado para: F. A. NUNES GONDIM ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,200 (Treze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00021 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS NA COR
AZUL
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2012 às 08:10:46

Homologado para: F. A. NUNES GONDIM ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00022 - LENÇO DE PAPEL 100% CELULOSE NATURAL
Quantidade: 530,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2012 às 08:10:46

Homologado para: F. A. NUNES GONDIM ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,720 (Setenta e Dois Centavos).

Item: 00023 - PANO DE CHÃO 70 X 50CM
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2012 às 08:10:46

Homologado para: F. A. NUNES GONDIM ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,090 (Dois Reais e Nove Centavos).

Item: 00024 - CESTO PARA LIXO GRANDE
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2012 às 08:10:46

Homologado para: F. A. NUNES GONDIM ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00025 - CESTO PARA LIXO PEQUENO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2012 às 08:10:46

Homologado para: F. A. NUNES GONDIM ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00026 - SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2012 às 08:10:46

Homologado para: F. A. NUNES GONDIM ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00027 - TOALHA DE BANHO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2012 às 08:10:46

Homologado para: F. A. NUNES GONDIM ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,500 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00028 - SHAMPOO INFANTIL NEUTRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2012 às 08:10:46

Homologado para: F. A. NUNES GONDIM ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00029 - SHAMPOO ADULTO NEUTRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2012 às 08:10:46

Homologado para: F. A. NUNES GONDIM ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00030 - LIMPA VIDRO LÍQUIDO CONFORME NORMA ASTM D-1681
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2012 às 08:10:46

Homologado para: F. A. NUNES GONDIM ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00031 - PÁ PARA COLHER LIXO
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2012 às 08:10:46

Homologado para: F. A. NUNES GONDIM ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00032 - ESCOVA DENTAL INFANTIL
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2012 às 08:10:46

Homologado para: F. A. NUNES GONDIM ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00033 - DESINFETANTE AMBIENTE, SPRAY, PERFUMADO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: TUBO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2012 às 08:10:46

Homologado para: F. A. NUNES GONDIM ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,990 (Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:C844F3F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 336/2012/GP.

Lei n° 336/2012/GP. Encanto/RN, 09 de abril de 2012.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, no uso de suas prerrogativas legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Encanto/RN - CONSEA, enquanto espaço de articulação entre o Governo Municipal e a Sociedade Civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área de segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Encanto/RN - CONSEA é um órgão colegiado, autônomo, de caráter consultivo e deliberativo, constituído em parceria com o Governo Municipal e com a Sociedade
Civil, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Cabe ao CONSEA estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de subsidiar a Administração Municipal na formulação de políticas e na definição de diretrizes e prioridades que garantam o direito humano à alimentação.

Art. 4º - O CONSEA tem como finalidade propor políticas, programas, projetos e ações que configurem o direito à alimentação e

à nutrição como parte integrante dos direitos humanos, competindo-lhe, ainda:

I – propor as diretrizes da política municipal de segurança alimentar e nutricional a serem implementadas;

II – incentivar a articulação e mobilização da sociedade civil para implementação de ações voltadas para o combate às causas da miséria e da fome no âmbito municipal;

III – realizar, promover e apoiar estudos que fundamentam as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;

IV – estabelecer parcerias que garantam mobilização e racionalização no uso dos recursos disponíveis;

V – propor e aprovar a política municipal de segurança alimentar e nutricional em consonância com a legislação estadual e federal pertinente;

VI – contribuir com a integração entre o Plano Municipal e os programas de combate à fome e segurança alimentar e nutricional;

VII – promover e coordenar campanhas de conscientização da opinião publica visando à união dos esforços;

VIII – criar câmaras temáticas para acompanhamento permanente de assuntos fundamentais na área de segurança alimentar e nutricional;

IX – organizar e implementar a cada dois anos a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Encanto/RN;

X – apresentar anualmente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento do Município, os projetos e ações prioritárias do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

XI – Elaborar seu Regimento Interno.

Art. 5° - A diretoria do CONSEA terá a seguinte composição:

I – um (1) Presidente;

II – um (1) Vice-Presidente;

III – um (1) Secretário Geral.

Parágrafo Único: a diretoria do CONSEA será eleita dentre e pelos membros titulares.

Art. 6º - O CONSEA será composto por cinqüenta por cento de seus membros oriundos de representantes do Governo Municipal e cinqüenta por cento oriundos de representantes da sociedade civil.

§ 1º - Para cada representante titular, haverá um representante suplente;

§ 2º - Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes incluindo a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura.

§ 3º - A composição da sociedade civil contemplará a participação dos seguintes órgãos/instituições:

I – pastoral da criança;

II – FUMAC;

III – Igreja;

IV – Usuários do Programa Bolsa Família.

Art. 7º - O CONSEA será instituído através de Decreto Municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamentais com seus respectivos suplentes.

Art. 8º - As plenárias do CONSEA têm caráter público, podendo, assim, participar convidados ou observadores – representantes de órgãos ou entidades de ação municipal e regional, sem direito a voto.

Parágrafo único: o CONSEA realizará trimestralmente plenárias com os representantes de conselhos afins para discutir sobre temas ligados à sua área de atuação, de modo a promover a intersetorialidade.

Art. 9º - A competência e a forma de atuação dos conselheiros serão estabelecidas no Regimento Interno do Conselho.

Art. 10 – Os serviços prestados ao Município pelos membros do Conselho são considerados de relevante interesse público, e, portanto, gratuitos.

Art. 11 – O CONSEA terá dotações orçamentárias previstas em lei, necessária para a efetiva concretização dos objetivos propostos, bem como a disponibilização pelo Município de pessoal para exercer funções de suporte técnico e administrativo em sua secretaria geral.

Art. 12 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas s disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Encanto/RN, 09 de abril de 2012.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Ato Administrativo de Sanção.
Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, sanciono a presente Lei Municipal n° 336/2012 de 09 de abril de 2012, que trata da criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Encanto/RN e dá outras providências.
Prefeitura Municipal de Encanto/RN, 09 de abril de 2012.

_____
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:A60308DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL –PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 001/2012 – CPL/PMF/GAB. PREFEITO

A Prefeitura Municipal de Florânia comunica que no dia 07 de maio de 2012, a partir das 09h00, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de Contratação de empresa para aquisição de passagens aéreas de ida e volta (Natal/Brasília - Brasília/Natal). Informações pelos telefones: (84) 3435-2552 / 3435-2710, e e-mail: florania-licitacao@rn.gov.br.

Florânia, 23 de abril de 2012

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:4DE7232D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 192/2012

Portaria N° 192/2012

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Vice-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Própria Social do Município de Itaú, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1°- Nomear o Sra. Maria do Socorro Paiva Morais, brasileira, casada, residente e domiciliado a Rua Luis Martins, 25, Centro, Itaú/RN, como Secretária Vice-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Própria Social do Município de Itaú/RN.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
ARQUIVE-SE.

Itaú RN, 20 de abril 2012

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Sec. de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:57D9B4A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 191/2012

Portaria N° 191/2012

Dispõe sobre a nomeação do gestor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Própria Social do Município de Itaú, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1°- Nomear o Srta. Kaliandra Maria da Conceição Freitas Mota, brasileira, solteira, residente e domiciliado a Rua Cícero Alves Maia, 57, Centro, Itaú/RN, como Gestora do Fundo Municipal de Previdência Própria Social do Município de Itaú/RN.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
ARQUIVE-SE.

Itaú RN, 20 de abril 2012

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Sec. de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:BD92C775

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
LEI Nº 395/2012 DA NOVA REDAÇÃO A ARTIGOS, PARAGRAFOS E INCISOS DA LEI Nº 388/2012

LEI Nº 395/2012de, 23 de abril de 2012

Acrescenta e dá nova redação a artigos, parágrafos e incisos da Lei nº 388/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, faço saber que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu Antonio Edson de Melo sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO ÚNICO
Do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaú
CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares e dos Objetivos

Art. 1° Esta Lei estabelece os princípios e as formas para funcionamento do regime próprio de previdência social dos servidores públicos titulares de cargos efetivos e dos aposentados e pensionistas do Município de Itaú – Rn, cuja organização será baseada em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Art. 2° - O Art.1º, da Lei 388/2012, para vigorar com a seguinte redação:

Art.1º - ....

Art.1º - Fica instituído, nos termos desta Lei, o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, o Fundo de Previdência Social do Município de Itaú/RN – FUMPRESI, de que trata o Art.40 da Constituição Federal.

Art. 3° - O Art.3º, da Lei nº 388/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.3º - .....

Art.3º - Art. 3º São filiados ao RPPS, na qualidade de beneficiários, os segurados e seus dependentes definidos nos arts. 6º e 8º, da presente Lei.

Art.4º - O inciso II, do Art.4º, da Lei nº 388/2012, passa vigorar com a seguinte redação:

Inciso II - .....

Inciso II - II – quando afastado ou licenciado, observado o disposto no Art. 18, da presente Lei;

Art.5º - Acrescenta o III e IV, do Art.6º, da Lei nº 388/2012:

II - .....

II - os aposentados nos cargos citados neste artigo;

III – os pensionistas segurados do RPPS e

IV – os dependentes de segurados.

Art.6º - O Art.12, da Lei nº 388/2012, passa vigorar com a seguinte redação:

Art.12 - .....

Art.12 - Art. 12. Fica criado, no âmbito da Secretaria de Administração e Finanças, o Fundo de Previdência Social do Município de Itaú- FPS, de acordo com o art. 71 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para garantir o plano de benefício do RPPS, observados os critérios estabelecidos nesta Lei

Art.7º - O §4º, do Art.13, da Lei nº 388/2012, passa ter a seguinte redação:

§4º - .....

§4º - Os recursos do Fundo de Previdência Própria Social - FPPS serão depositados em conta distinta da conta do Tesouro Municipal.

Art.8º - O Art.14, da Lei nº 388/2012, passa ter a seguinte redação:

Art.14 - .....

Art.14 - As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I, II III, do art. 13, serão de 12,02% e 11 %, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição, respectivamente, dos Poderes Legislativo e Executivo e dos servidores efetivo segurados.

Art.9º - O Art.22, da Lei nº 388/2012, passa ter a seguinte redação:

Art.22 - .....
Art.22 – Fica, o Presidente do RPPS, através do FPPS, autorizado a promover, quando houver, o parcelamento da dívida do Município de Itaú/RN para com o Regime Próprio de Previdência Social de Itaú/RN, nos termos do regulamento do órgão fiscalizador.

Art.10 – Acrescenta o Inciso V e § 5º, e dá nova redação ao Art.23 e respectivos Incisos I, III e parágrafos, da Lei nº 388/2012, passarão ter a seguinte redação:

Art.23 - .....
Art.23 - O Conselho Municipal de Previdência- CMPPS, órgão colegiado consultivo encarregado de acompanhar e fiscalizar a administração do FPPS terá como seus membros preferencialmente, pessoas com formação em nível superior, sendo:

I - .....

I – um representante do Poder Executivo, com seus respectivos suplentes, designados pelo Prefeito Municipal;

II – um representante do Poder Legislativo, com seu respectivo suplente designado pelo Presidente da Câmara Municipal;

III - .....

III – um representante dos segurados ativos, com seus respectivos suplentes, eleitos entre seus pares;

IV - .....

IV – um representante da entidade sindical que representa os Servidores Públicos Municipais de Itaú/RN, com seu respectivo suplente, eleitos entre os pares;

V - um representante dos inativos e pensionistas, com seu respectivo suplente, eleitos entre seus pares.

§ 1º - .....
§ 1º - Os membros designados pelos Poderes Municipais e nomeados pelo Poder Executivo e os representantes dos segurados serão designados, respectivamente, pelos seus pares e sindicato e nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez.

§ 2º - .....

§ 2º - O CMPPS será Presidido por um membro, que será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo Secretário, também membro, eleitos em votação realizada entre seus integrantes, por período não superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

§ 3º - .....

§ 3º Os membros do CMPPS não serão destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, se culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.

§ 4º - .....

§ 4° - O regimento Interno do CMPPS detalhará seu funcionamento, competência, atribuições e responsabilidades e será aprovado por 2/3 mais um dos seus membros.

§ 5º - Os conselheiros do CMPPS não receberão remuneração pelo desempenho de suas atividades.

Art.11 – Dá nova redação ao Art.24, da Lei nº 388/2012

Art.24 - .....

Art.24 - O CMPPS reunir-se-á, ordinariamente, em sessões bimestrais e extraordinariamente, quando convocado por, pelo menos, três de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias;

Parágrafo Único - .....
Parágrafo Único - Das reuniões do CMPPS, serão lavradas atas em livro próprio.

Art.12 – Dá nova redação ao Art.25, da Lei nº 388/2012:

Art.25 - .....

Art.25 - As decisões do CMPPS serão tomadas por maioria, exigido o quorum de quadro membros.

SEÇÃO II
DAS COMPETÊNCIAS DO CMPPS

Art.27 - .....

Art.27 – Ao CMPPS compete:

V - .....

V - autorizar a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio do FPPS, observada a legislação pertinente.

VIII - .....
VIII - adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do FPPS.

Art.13 – Dá nova redação ao Art.28 e aos §§ 1º, 2ºe 4º e exclui o §.3º, da Lei nº 388/2012:

Art.28 - .....

Art. 28 - O RPPS e FPPS serão administrados por uma Diretoria, composta de um Presidente e um Secretário Executivo.

§.1º - .....

§ 1° - A Diretoria, de que trata o caput, administrará fundo contábil ligado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos da Lei nº 4320/1967.

§.2º - .....

§ 2° Os ocupantes dos cargos, de que trata o caput, serão de livre escolha e nomeação do Chefe do Poder Executivo.

§ 4° A Diretoria Executiva será responsável pela gestão do FPPS.

Art.14 – Dá nova redação ao Art.29, da Lei nº 388/2012

Art.29 - .....

Art.29 - O Regimento Interno do FPPS, com as atribuições dos Conselheiros, Presidente e Secretário Executivo, deverá ser elaborado e aprovado durante 90 (noventa) dias.

Art.15 – Dá nova redação ao Art.30, da Lei nº 388/2012 e redação aos §§ do Parágrafo Único:

Art.30 - .....

Art.30 - O RPPS funcionará com servidores cedidos pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único:

I - .....

I - O Presidente do RPPS terá status e remuneração correspondente à de Secretário Municipal;

II - .....

II - O Secretário Executivo terá a remuneração equivalente a 70 % (setenta por cento) da remuneração do Presidente.

III - .....
III – Em caso de necessidade de outros servidores do Município, estes terão, vantagens e gratificações do órgão de origem.

Parágrafo Único – As gratificações, de que tratam os incisos I e II deste Artigo, em caso de remuneração do servidor cedido, ser superior a do Secretário Municipal, estes terão gratificações adicionais de 70% (setenta por cento) e 40% (quarenta por cento), respectivamente, Presidente e Secretário Executivo.

Art.16 – Da nova redação ao Art.75, da Lei nº 388/2012:

Art.75 - .....

Art.75 - O Município encaminhará ao Ministério da Previdência Social, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, acumulada do exercício em curso, com parecer do CMPPS, os seguintes documentos:

Art.17 - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, produzindo seus efeitos sobre artigos, parágrafos e incisos modificados da Lei nº 388/2012.

Art. 18 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:9BC243E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
LEI Nº 396/2012 INSTITUI AS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DO MUNICIPIOD E ITAÚ - FUMPRESI

LEI N° 396/2012de, 23 de março de 2012

Institui as Normas de Funcionamento do Fundo Municipal de Previdência Própria do Município de Itaú - FUMPRESI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, faço saber que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu Antonio Edson de Melo sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Art 1º- Ficam instituídas as Normas de Funcionamento do Fundo Municipal de Previdência Própria do Município de Itaú - FUMPRESI, do estado do Rio Grande do Norte, com objetivo de assegurar, o patrimônio, a garantia da segurança dos bens e serviços, a independência administrativa e financeira e a eficiência operacional.

Art 2º - O Fundo Municipal de Previdência Própria Social do Município de Itaú, criado pela Lei nº 388, de 02 de janeiro 2012, passará a funcionar nos termos e condições definidas nas normas instituídas nesta Lei.

Art 3º - O FUMPRESI manterá contabilidade própria distinta, com objetivo de evidenciar sua situação financeira, patrimonial e orçamentária, com vistas a permitir o exercício das funções administrativa, financeira, patrimonial e de controle interno e externo.

Parágrafo único. Os orçamentos, programação financeira e demonstrativos contábeis do FUMPRESI obedecerão às normas instituídas em lei para a Administração Pública Municipal de Itaú sem prejuízo de outros demonstrativos técnicos específicos que se façam necessários ao gerenciamento do RPPS.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DA ADMINISTRAÇAO DO FUMPRESI

Art 4º - FUMPRESI será gerido:
I - nas instancias consultiva e deliberativa, pelo Conselho de Administrativo e Fiscal;

II - na instancia executiva, pelo Presidente e Secretário Executivo do Regime de Previdência e Assistência Social – RPPS, este último, a quem será dado a incumbência de assessoramento ao Presidente no gerenciamento do FUMPRESI;

III – na instancia de controle externo pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e o Regime de Previdência Geral.

Art 5º - O Conselho de Administrativo e Fiscal do FUMPRESI será composto de membros titulares e respectivos suplentes, representantes dos poderes Legislativo e Executivo, dos servidores ativos e inativos e de representante do sindicato da classe constituído de :

I – um representante do poder executivo;

II - um representante do poder legislativo;

III – dois representantes dos segurados ativos;

IV - um representante dos segurados inativos;

V - um servidor segurado ativo representante da entidade sindical dos servidores Público Municipal de Itaú/RN.

§1º - Os membros serão indicados pelas suas classes representadas e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§2º - Cada membro terá um suplente e serão nomeados pelo Prefeito, para um mandato de dois anos, admitida uma única recondução.

§3º - Os representantes do Executivo e do Legislativo serão indicados pelos próprios poderes e os representantes dos servidores, dos inativos e pensionistas, escolhidos entre seus pares, pelos sindicatos ou associações correspondentes, ou na falta destes, por escolha de seus representantes.

§4º - Entre os membros, será escolhido o Presidente e o Secretário, eleito pelos seus pares.

§5º - O Presidente, de que trata o caput do parágrafo anterior, na sua ausência ou impedimento será substituído pelo Secretario.

§6º - Os membros do Conselho não serão destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.

CAPITULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art.6º - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, em sessões bimestrais e, extraordinariamente, quando convocado por, pelo menos, três de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Parágrafo único. Das reuniões do Conselho, serão lavradas atas em livro próprio.

Art.7º - As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples, exceto na aprovação de normas regulamentares, exigido o *quorum* de quatro membros.

Art.8º - Incumbirá à Secretaria Municipal Administração e Finanças do Município proporcionar ao FUMPRESI os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art.9º - O Conselho do FUMPRESI, reunir-se-á, ordinariamente uma vez cada bimestre e extraordinariamente por convocação do seu Presidente ou por solicitação de 1/3 dos seus membros.

Art.10 – O Regimento Interno do Conselho Administrativo e Fiscal detalhará seu funcionamento, competência, atribuições e responsabilidades, aprovado por 2/3 mais um dos membros, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação da presente Lei.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

Art.11 - Compete, privativamente, ao Conselho Administrativo e Fiscal do FUMPRESI:

I – elaborar e alterar as normas pertinentes ao seu funcionamento;

II - estabelecer e normatizar as diretrizes gerais do RPPS;

III - apreciar e aprovar a proposta orçamentária do RPPS;

IV – aprovar o plano de aplicação dos recursos do FUMPRESI, de forma a definir sua política de investimento;

V - organizar e definir a estrutura administrativa, financeira e técnica do Fundo de Previdência;

VI – fixar anualmente, as diretrizes gerais de gestão, investimento e alocação de recursos do FUMPRESI;

VII - conceber, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS;

IX – orientar, acompanhar e aprovar a execução dos orçamentos e dos planos, programas e projetos por ele aprovados;

X - examinar e emitir parecer conclusivo sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município;

XI - autorizar a contratação de empresas especializadas para a realização de auditorias contábeis e estudos atuariais ou financeiros;

XII - autorizar a alienação de bens imóveis pelo Fundo de Previdência e o gravame daqueles já integrantes de seu patrimônio;

XIII - aprovar a contratação de agentes financeiros, bem como a celebração de contratos, convênios e ajustes pelo Fundo de Previdência;

XIV - deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;

XV - adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do Fundo de Previdência;

XVI - acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao RPPS;

XVII – aprovar a proposta orçamentária;

XVIII – propor a realização de auditorias interna e externa;

XIX – propor alienação de bens móveis e imóveis;

XX - apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;

XXI – apreciar, antecipadamente, os relatórios administrativos, contábeis e financeiros a ser encaminhados aos órgãos competentes, definidos em lei;

XXII - solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;

XXIII – propor ao Chefe do Poder Executivo alterações na estrutura organizacional do FUMPRESI;

XXIV - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao RPPS, nas matérias de sua competência; e

XXV - deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao RPPS;

XXVI – manifestar-se sobre as questões que lhe forem submetidas, nos termos regimentais;

XXVII – elaborar seu regimento interno;

XXVIII – verificar os resultados atuariais da avaliação e o cumprimento do plano de custeio do FUMPRESI

Art.12 – Compete ao Presidente do Regime de Previdência Própria Social – RPPS, a quem será concedido o direito de gestão do FUMPRESI, com assessoria do Secretário Executivo:

I – representar o RPPS dentro ou fora de sua área de atuação junto às instituições legalmente vinculado;

II – gerir o FUMPRRESI em todas suas atividades, projetos e ações;

III – praticar todos os atos de gestão necessários ao desempenho do FUMPRESI, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Administrativo e Fiscal;

IV – expedir normas gerais reguladoras das atividades administrativa e financeira do FUMPRESI;

V – celebrar convênios, acordos e contratos em que o FUMPRESI seja gestor;

VI – autorizar e dispensar licitações, aprovando seus resultados nos termos da legislação em vigor;

VII – ordenar as despesas e autorizar sua liquidação;

VIII – abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com o Secretário Executivo do RPPS;

IX – cumprir normas referentes á concessão de parcelamento de débitos para com o FUMPRESI.

Art.13 – O Presidente do RPPS será auxiliado pelo seu Secretário Executivo.

Art.14 – A Secretaria Executiva do RPPS, compete:

I – gerenciar, observados os Planos Anuais de Trabalho, todos os atos de gestão pertinentes às atividades e projetos do RPPS, com extensão ao FUMPRESI, no desenvolvimento de ações de:

a) administração de pessoal;

b) administração de material e patrimônio;

c) administração contábil e financeira

II – coordenar a execução dos planos, programas e projetos relacionados a obrigações previdenciárias e a benefícios assistenciais.

Art.15 – As decisões finais da Secretaria Executiva caberão recursos ao Presidente do RPPS, a ser submetidas ao Conselho do FUMPRESI.

Art.16 – Para gestão do RPPS do Município de Itaú, o FUMPRESI receberá, mensalmente, a título de administração, nos termos do §3º, do Art.13, da Lei Municipal nº 388/2012, o percentual de 2% (dois por cento) da remuneração base anual da contribuição do segurados, referente ao ano anterior.

Art.17 - O Conselho Administrativo e Fiscal do FUMPRESI será composto por seis membros, todos servidores segurados efetivos do Município, sendo quatro indicados pelas classes representativas dos servidores Municipais, um servidor segurado, respectivamente pela Prefeitura Municipal e Câmara Municipal e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§1º - O cada membro do Conselho, de que trata o caput deste Artigo, terá um suplente que será nomeado pelo Prefeito Municipal.

§2º - O membro do Conselho, de que trata o caput, terá o mandato de dois ano, podendo ser reconduzido, uma só vez, por igual período.

Art.18 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações na estrutura organizacional do FUMPRESI, redefinindo competências dos órgãos e transformando cargos em comissão e funções de confiança, desde que não impliquem aumento de despesa e seja apreciado e aprovado pelo Conselho Administrativo e Fiscal.

Art.19 - São receitas do FUMPRESI:

I - o produto da arrecadação referente às contribuições de caráter compulsório dos servidores ativos de qualquer dos Poderes do Município, suas Autarquias e Fundações;

II - o produto da arrecadação referente às contribuições dos aposentados e pensionistas de qualquer dos Poderes do Município, suas Autarquias e Fundações, incidentes sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e das pensões concedidas pelo FUMPRESI que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS;

III - o produto da arrecadação da contribuição de quaisquer Poderes do Município, suas Autarquias e Fundações;

IV – as receitas decorrentes de investimentos e as patrimoniais;

V – os valores recebidos, a título de compensação financeira, prevista no § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

VI – os valores aportados pelo Município;

VII – as demais dotações previstas no orçamento municipal; e

VIII – quaisquer bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária.

CAPÍTULO V
DA DÍVIDA ATIVA

Art. 20 - Fica o FUMPRESI autorizado a promover, nos moldes da legislação em vigor, notadamente da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, a inscrição em dívida ativa de seus créditos, tributários e não tributários, expedindo o respectivo Termo de Inscrição em Dívida Ativa.

§ 1º O Termo de Inscrição em Dívida Ativa, autenticado pelo Presidente do RPPS, indicará obrigatoriamente:

I - o nome do devedor, dos co-responsáveis e, sempre que conhecido, o domicílio ou residência de um e de outros;

II - o valor originário da dívida, bem como o termo inicial e a forma de calcular os juros de mora, multa e demais encargos previstos em Lei ou contrato;

III - a origem, a natureza e o fundamento legal ou contratual da dívida;

IV - a indicação, se for o caso, de estar a dívida sujeita à atualização monetária, bem como o respectivo momento legal e o termo inicial para o cálculo;

V - a data e o número da inscrição no Registro de Dívida Ativa; e,

VI - o número do processo administrativo, se nele estiver apurado o valor da dívida.

§ 2º A Certidão de Dívida Ativa conterá, além dos elementos do Termo de Inscrição da Dívida, a indicação do livro e da folha de inscrição.

Art.21 - A dívida regularmente inscrita goza de presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.

Art.22 - O FUMPRESI poderá celebrar convênio com a Procuradoria-Geral do Município do ITAÚ/RN para proceder à cobrança administrativa e judicial de sua dívida ativa.

CAPITULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.23 - As contribuições e quaisquer outras importâncias devidas ao FUMPRESI serão arrecadadas sempre que possível por intermédio de desconto em folha.

§ 1º Os órgãos responsáveis pelo desconto deverão repassar os valores arrecadados ao FUMPRESI, acompanhados da relação nominal servidores, relativo aos descontos efetuados em folha, impreterivelmente, até o quinto dia útil de cada mês.

§ 2º A inobservância do disposto no parágrafo anterior importará em falta grave, sujeitando os responsáveis às sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, acrescentando-se ao débito correção monetária e juros moratórios de seis por cento ao ano.

§ 3º Os atrasos superiores a sessenta dias no repasse ao FUMPRESI das consignações e contribuições serão obrigatoriamente comunicados pelo Presidente do RPPS ao Tribunal de Contas do Estado para adoção das providências administrativas cabíveis, sob pena de responsabilidade.

Art.24 - Eventuais débitos do segurado para com o FUMPRESI serão descontados dos benefícios a serem pagos nos termos da legislação em vigor.

Art.25 - As importâncias devidas ou recebidas a maior pelos segurados, ou dependentes, poderão ser pagas ou devolvidas de forma parcelada nos termos da legislação em vigor.

Art.26- Os requerimentos de exoneração de cargo efetivo, de licença ou afastamento sem remuneração, ou de sua prorrogação serão obrigatoriamente instruídos com certidão de regularidade de situação fornecida pelo FUMPRESI, seguindo-se a adoção das medidas cabíveis em caso de constatação de eventuais débitos.

Art.27 - Compete à Procuradoria-Geral do Município a representação da em juízo;

Parágrafo único. Aplicam-se ao FUMPRESI os prazos prescricionais de que goza a Fazenda Pública do Município.

Art.28 - Qualquer segurado ou pensionista detém legitimidade ativa para requerer em Juízo a prestação de contas da gestão dos recursos do FUMPRESI.

Art.29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:485B1B5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado o **Extrato de Contrato nº 039/2012**, publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, do dia 28/03/2012 – Código Identificador nº C92A125C. **Onde se lê** "R$ 87.411,75(Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Setenta e Cinco Centavos)" **leia-se** "R$ 78.995,95(Setenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos) para o lote 001 e R$ 8.415,74(Oito Mil, quatrocentos e Quinze Reais e Setenta e Quatro Centavos) para o lote 002, totalizando o valor global de R$ 87.411,69(Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Sessenta e Nove Centavos)"

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:4210C077

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

1. Nomear, a Sra. Katia Mary Lessa da Fonseca, para ocupar o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Ação Social**, por tempo indeterminado.

2. A ora nomeada exercerá suas funções de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 249/2001 de 14 de dezembro de 2001.

3. A remuneração da servidora ora nomeada é a estabelecida na Lei Municipal nº 338/2009 de 16 de março de 2009.

4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 17 de outubro de 2011

MANOEL AGNELO BANDEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:51A8F0C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

1. Nomear, o Sr. **Francisco Canindé Nascimento de Lima**, para ocupar o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Administração**, por tempo indeterminado.

2. O ora nomeado exercerá suas funções de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 249/2001 de 14 de dezembro de 2001.

3. A remuneração do servidor ora nomeado é a estabelecida na Lei Municipal nº 338/2009 de 16 de março de 2009.

4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Jardim de Angicos/RN, em 03 de janeiro de 2012

MANOEL AGNELO BANDEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:D95D0FB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

1. Nomear, o Sr. **Erineudo Caetano da Silva**, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 637.190.924-68 e RG nº 1.137.670 SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Educação**, por tempo indeterminado.

2. O ora nomeado exercerá suas funções de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 249/2001 de 14 de dezembro de 2001.

3. A remuneração do servidor ora nomeado é a estabelecida na Lei Municipal nº 338/2009 de 16 de março de 2009.

4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 15 de fevereiro de 2012.

MANOEL AGNELO BANDEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:E35921D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

1. Exonerar o Sr. **José Edilson Câmara**, ocupante do cargo comissionado de **Secretária Municipal de Educação**.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 15 de fevereiro de 2012.

MANOEL AGNELO BANDEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:C8BE3E59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

1. Nomear, Sr. **José Edilson Câmara**, para ocupar o cargo comissionado de **Coordenador Municipal de Educação,** por tempo indeterminado.

2. O ora nomeado exercerá suas funções de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 249/2001 de 14 de dezembro de 2001.

3. A remuneração do servidor nomeado é a estabelecida na Lei Municipal nº 338/2009 de 16 de março de 2009.

4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 15 de fevereiro de 2012.

MANOEL AGNELO BANDEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:9007E7ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
CHAMADA PÚBLICA 03/2012

a

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN
CHAMADA PÚBLICA 03/2012

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Jucurutu/RN. Os recursos advirão do FNDE/PNAE. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Endereço para entrega do Edital e Recebimentos das propostas**: Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro – Jucurutu/RN. **Recebimento das Propostas: 02/05/2012 às 08h30min.**

Em 23 de Abril de 2012

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:A71D6AE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
LEI MUNICIPAL Nº 439/2012 - CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

LEI MUNICIPAL Nº 439/2012, em 23 de abril de 2012.

CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA – COMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e, ainda,
Considerando que o município de Lagoa Nova está inserido dentre os que estão em situação de emergência decorrente da estiagem, na conformidade do Decreto nº 22.637, de 11/04/2012;
Considerando que necessário se faz criar um Órgão com atribuições específicas, com vistas a que possa conduzir as ações de socorro à população que o Governo do Estado pretenda realizar através de apoio suplementar aos municípios afetados pela estiagem,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criada a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Lagoa Nova**, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil nos períodos de normalidade e anormalidade, com finalidades gerais a serem definidas no Decreto Regulamentador desta Lei.

Art. 2° - Para as finalidades desta lei denomina-se:
I. Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, matérias ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais
III. Situação de emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.
IV. Estado de calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes

Art. 3° - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4° - A Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5° - A COMDEC compor-se-à de:

I - Coordenador
II - Conselho Municipal
III - Secretaria
IV - Setor Técnico
V - Setor Operativo

Art. 6° - O Coordenador da COMDEC será indicado pelo chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

Art. 7° - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 8° - O Conselho Municipal será Presidido por um representante designado pelo Prefeito Municipal, podendo integrar a composição 1 (um) representante indicado por cada uma das Instituições seguintes: Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Igrejas, Ministério Público, Poder Legislativo Municipal, Poder Judiciário e Associações Comunitárias.

Parágrafo Único – os integrantes do Conselho Municipal não serão remunerados, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município, restringindo-se às despesas de hospedagem, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 9° - Os servidores Públicos designados nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único – A colaboração referida nesse artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10 – A presente Lei será regulamentada no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir de sua publicação, por Decreto do Poder Executivo Municipal, onde serão estabelecidas as finalidades e atividades da COMDEC, estrutura funcional e suas competências, ações e demais disposições que se fizerem necessárias.

Art. 11 – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do Orçamento Geral do Município vigente no exercício 2012, podendo suplementá-las caso se faça necessário.

ArT. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova -RN, em 23 de abril de 2012.

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:F6BFF6A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 075/2012

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor FRANCISCO LOPES DE MEDEIROS ocupante do cargo de SEC. ADJUNTO DE AGRICULTURA, 0,5 (Meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 19 do mês de ABRIL do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS, QUANDO O MESMO PARTICIPARÁ DE UMA AUDIENCIA NA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Lajes/RN, 17 de abril de 2012

JOSÉ JESSÉ LOPES
Secretário Municipal Adjunto de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:58FBAC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 074/2012

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor JANE CARLA FELIPE ocupante do cargo de SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 0,5 (Meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 19 do mês de ABRIL do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESA, QUANDO A MESMA PARTICIPARÁ DE AUDIENCIA NA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Lajes/RN, 17 de abril de 2012

JOSÉ JESSÉ LOPES
Secretário Municpal Adjunto de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:1CA67559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 073/2012

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor ROSENILDO DA SILVA ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais) perfazendo a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas com TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO na cidade de RECIPE/PE, no(s) dia(s) 18 E 19 do mês de ABRIL do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS, QUANDO O MESMO PARTICIPARÁ DO EVENTO NA AUDITORIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Lajes/RN, 17 de abril de 2012

JOSÉ JESSÉ LOPES
Secretário Municipal Adjunto de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:ACB8E229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2012

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LAJES/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor MARIA DO SOCORRO DE PAIVA SANTOS ocupante do cargo de SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, 0,5 (Meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com TRANSORTE E ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 19 do mês de ABRIL do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS QUANDO A MESMA VIAJARÁ PARA DEIXAR E PEGAR REMESSA DE CARTEIRAS (CTPS) NA DRT (DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO).

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Lajes/RN, 17 de abril de 2012

JOSÉ JESSÉ LOPES
Secretário Municipal Adjunto de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:8F1F9E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 071/2012

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor ROBERTO CARLOS ARAUJO DANTAS ocupante do cargo de MOTORISTA, 0,5 (Meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 18 do mês de ABRIL do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS, QUANDO O MESMO SE DESLOCARÁ AO INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA/ITEP/RN, CONDUZINDO O VEICULO DA REFERIDA SECRETARIA COM USUARIOS REFERENCIADOS NO CRAS PARA DEVIDO

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Lajes/RN, 17 de abril de 2012

JOSÉ JESSÉ LOPES
Secretário Municipal Adjunto de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:5E337207

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2012-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal, **ANA LÚCIA DE ALMEIDA,** ASG, Matrícula: 2240, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 02 de maio a 31 de maio de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 17 de abril de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:B9ACA49B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/2012-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal, **NATÉRCIA DIONÍSIO COELHO SOARES,** ASG, Matrícula: 680, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 02 de maio a 31 de maio de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 17 de abril de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:238F2A34

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2012-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal, **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA,** ASG, Matrícula: 370, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 02 de maio a 31 de maio de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 17 de abril de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:F4ED4DF6

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159/2012-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal, **MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO AMARO,** ASG, Matrícula: 493, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 de maio a 30 de maio de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 17 de abril de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:D49830BF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2012-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal, **MARINALVA MOREIRA CHACON SANTOS,** Agente Comunitário de Saúde, Matrícula: 10391, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 de maio a 30 de maio de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 17 de abril de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:1E5DC877

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2012-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal, **PEDRO JOEL DE MORAIS FILHO,** Agente Comunitário de Saúde, Matrícula: 4782, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 de maio a 30 de maio de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 17 de abril de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:428B469E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2012-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal, **ELZIMÁRIA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA,** Operador de Microcomputador, Matrícula: 9121, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 de maio a 30 de maio de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 17 de abril de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:6240E787

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2012-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal, **NOÊMIA BARBOSA DA SILVA,** Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 2658, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 de maio a 30 de maio de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 17 de abril de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:83508719

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164/2012-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal, **JOSÉ HERIBERTO DE MEDEIROS,** Motorista, Matrícula: 2437, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 de maio a 30 de maio de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 17 de abril de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:5CDDA6D9

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2012-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal, **FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA,** Agente Comunitário de Saúde, Matrícula: 3247, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 de maio a 30 de maio de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 17 de abril de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:9FC4D40E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2012-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal, **EDEVALDO JANUÁRIO DA SILVA,** Vigilante, Matrícula: 2453, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 de maio a 30 de maio de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 17 de abril de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:E209755B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/2012-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal, **MARCOS ANTONIO GOMES BISPO,** Agente Comunitário de Saúde, Matrícula: 9628, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 de maio a 30 de maio de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 17 de abril de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:8C8663BD

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168/2012-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal, **DIEGO ALVES CAVALCANTE,** Agente de Endemias, Matrícula: 4231, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 de maio a 30 de maio de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 17 de abril de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:10424910

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/2012-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal, **LUCIANA PORCIDONIO CAVALCANTE,** Agente Comunitário de Saúde, Matrícula: 4790, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 de maio a 30 de maio de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 17 de abril de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:43AD277C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170/2012-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal, **MARIA DAS DORES BARBOSA DA SILVA,** ASG, Matrícula: 2542, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 de maio a 30 de maio de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 17 de abril de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:DF20923A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2012 - CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, em caráter irrevogável, a Servidora Pública Municipal **MARIA DA LUZ RAMOS DE FARIAS,** portadora do RG nº 001.251.010 e CPF nº 709.624.404-44, matricula: 1210, ocupante do cargo de Professora, admitida em 18 de dezembro de 1996, lotada pela Secretaria Municipal de Educação, pela violação ao disto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, acumulação remunerada de cargos públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 23 de abril de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:D099BB97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012-FUSAM

Contrato nº 037/2012 - FUSAM. Contratante: Fundo de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: J. A. DO NASCIMENTO FILHO ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS. Base Legal: Proc. 0038/12-Pregão Presencial 012/12. Valor: R$ 5.277,42. Vigência: 19/04/12-31/12/12. Dot. Orçam.: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.122.0009.2050, 06.01.10.301.0006.2087, 06.01.10.302.0006.2005, 06.01.10.301.0006.2019, 06.01.10.301.0006.2014, NATUREZA DE DESPESA: 339030. Data: 19/04/12. Signatário: José Kléber Azevedo Diniz– Contratante. Signatário: João André do Nascimento Filho - Contratada.

Parelhas/RN, 19 de abril de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:1D56BD04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012-FUSAM

Contrato nº 038/2012 - FUSAM. Contratante: Fundo de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: A. AZEVEDO DA SILVA. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS. Base Legal: Proc. 0038/12-Pregão Presencial 012/12. Valor: R$ 61.956,55. Vigência: 19/04/12-31/12/12. Dot. Orçam.: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.122.0009.2050, 06.01.10.301.0006.2087, 06.01.10.302.0006.2005, 06.01.10.301.0006.2019, 06.01.10.301.0006.2014, NATUREZA DE DESPESA: 339030. Data: 19/04/12. Signatário: José Kléber Azevedo Diniz– Contratante. Signatário: Anaelson Azevedo da Silva - Contratada.

Parelhas/RN, 19 de abril de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:ACE36F40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL 022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO PP 022/2012

MENOR PREÇO
A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE TORNA PÚBLICO, que a sessão de recebimento e abertura de envelope de proposta e documentação do Pregão acima referido será no próximo dia 27/04/2012.

Pedra Grande/RN, 23 de Abril de 2012.

PREGOEIRO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:9FD7DDD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 429/2012

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
AV. ZEZE APRÍGIO, Nº 173 – CENTRO – CEP 59.350-000
CNPJ – 08.088.247/0001-13 – FONE/FAX – (84) 3476-0014

LEI Nº. 429/2012 Santana do Seridó - RN de 14 de março de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE JOSE ALVES BEZERRA, O PREDIO PUBLICO MUNICIPAL EM QUE FUNCIONA A UNIDADE DOS CORREIS DE SANTANA DO SERIDÓ.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e, ainda, atendendo preliminarmente projeto de iniciativa do Poder Legislativo Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**JOSE ALVES BEZERRA**", o prédio publico Municipal em que atualmente funciona a Unidade dos Correios de Santana do Seridó.

Art. 2º - A presente denominação tem por objetivo prestar uma homenagem ao cidadão Santanense que teve uma forte contribuição para a comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposição em contrario.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, em 14 de março de 2012.

IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:3AED30B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2012

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o **Sr. Aprígio Pereira de Araújo Neto** do cargo de Secretario Municipal de Esporte, lotado na Secretaria de Esporte do Município de São João do Sabugi-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 02 de abril de 2012

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:8AE2A1BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de São Jose de Mipibu/RN, adjudica e torna público, resultado do processo de licitação nº 007/2012.
Vencedores: Comercial Bom Preço ME- CNPJ: 14.581.295/0001-41 , saiu vencedora nos itens: 1, 6, 11, 12, 14, 17, 24, 26, 27, 35, 37, 38, 46, 51, 54, 70, 71; E P ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS ME- CNPJ: 07.379.016/0001-04 , saiu vencedora nos itens: 10, 15, 28, 32, 43, 44, 55 e KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 06.096.117/0001-05 , saiu vencedora nos itens: 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 39, 40, 41, 42, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 75**.** Sala das Licitações, 23 de abril de 2012.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA,
Pregoeiro /PMSJM

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:14778A8C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.
Considerando que ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Relatório expedido pelo Pregoeiro do Município auxiliado pela equipe de apoio.
HOMOLOGO, o presente procedimento de licitação em favor das empresas a seguir descrita:
Comercial Bom Preço ME- CNPJ: 14.581.295/0001-41 , saiu vencedora nos itens: 1, 6, 11, 12, 14, 17, 24, 26, 27, 35, 37, 38, 46, 51, 54, 70, 71 ; totalizando o valor de R$ 151.917,00 (cento e cinqüenta e um mil, novecentos e dezessete reais).
E P ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS ME- CNPJ: 07.379.016/0001-04 , saiu vencedora nos itens: 10, 15, 28, 32, 43, 44, 55 ; totalizando o valor de R$ 64.151,00 (sessenta e quatro mil, cento e cinqüenta e um reais).
KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 06.096.117/0001-05 , saiu vencedora nos itens: 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 39, 40, 41, 42, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 75 ; totalizando o valor de R$ 986.180,00 (novecentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta reais).São Jose de Mipibu/RN, 23 de abril de 2012

NORMA FERREIRA CALDAS
Prefeita em exercício.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:B402A26E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ARP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CONTRATANTE: Município de São Jose de Mipibu/RN. CONTRATADAS: Comercial Bom Preço ME- CNPJ: 14.581.295/0001-41 , saiu vencedora nos itens: 1, 6, 11, 12, 14, 17, 24, 26, 27, 35, 37, 38, 46, 51, 54, 70, 71 ; totalizando o valor de R$ 151.917,00 (cento e cinqüenta e um mil, novecentos e dezessete reais); E P ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS ME- CNPJ: 07.379.016/0001-04 , saiu vencedora nos itens: 10, 15, 28, 32, 43, 44, 55 ; totalizando o valor de R$ 64.151,00 (sessenta e quatro mil, cento e cinqüenta e um reais) e KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 06.096.117/0001-05 , saiu vencedora nos itens: 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 39, 40, 41, 42, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 75 ; totalizando o valor de R$ 986.180,00 (novecentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta reais)– recursos orçamentário 2012 – vigência: 23/04/2013 – licitação; pregão presencial 007/2012. Norma Ferreira Caldas – p/contratante – Zélia Vieira de Melo Francisco Josué Alves e Allan Kardec Chagas de Oliveira como contratados respectivamente – São Jose de Mipibu/RN, 23 de abril de 2012.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:78A1C61E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA CONJUNTA Nº 101/2012, 16 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Natal/RN	16 de abril de 2012	250,00	500,00

TOTAL

R$ 500,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 19 e 20 de abril de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de abril de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JACKSON DANTAS
Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A50658B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA CONJUNTA Nº 102/2012, 16 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: NAPOLEÃO ARAÚJO DE MEDEIROS
Cargo/Função: Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Natal/RN	16 de abril de 2012	250,00	500,00

TOTAL

R$ 500,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 23 e 24 de abril de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de abril de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JACKSON DANTAS
Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:83B71547

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012-PMST/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE - **PREGÃO PRESENCIAL,** DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE **PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, HIPERTENSOS E DIABÉTICOS;** COM ABERTURA PREVISTA PARA O DIA **07/05/2012 ÀS 11h00min.** O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, SITO, À PRAÇA - ANTÔNIO ASSUNÇÃO, 276, CENTRO – SÃO TOMÉ/RN, NO HORÁRIO DAS 08h00min as 12h00min e/ou através de TERMO DE REQUERIMENTO enviado ao E-mail: **jjosivaldo_st@yahoo.com.br**

São Tomé/RN, em, 23 de abril de 2012.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Pmst/rn

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:37277303

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO PARA EFEITO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012-PMST/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO OFICIAL, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ RETIFICAÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO **DIA 20 DE ABRIL DO DELINEADO ANO, NESTE EGRÉGIO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, DA SEGUINTE FORMA:**

ONDE SE LÊ: POR ITEM.
LEIA-SE: POR LOTE.

São Tomé/RN, em, 23 de abril de 2012.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Pmst/rn

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:34C1DEFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei, torna público que foi classificada como vencedora a proposta da: **POSTO RAISSA LTDA, CNPJ: 14.428.827/0001-05,** relativa a TOMADA DE PREÇOS nº 01/2012 que tem como objeto a fornecido de Combustíveis e Lubrificantes que se destinara para os veículos da frota pertinente ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Comunica que, por oportuno que, transcorrido o prazo recursal, sem que tenha havido quaisquer ocorrência de impetração de recurso, fica a referida empresa vencedora a comparecer para assinatura do termo contratual a partir de 27 do mês em curso e até 48 horas depois.

À COMISSÃO.

Publicado por:
José Romildo Martins da Silva
Código Identificador:5C7731CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO

Carta convocação

A Prefeitura Municipal de Serra do Mel, por meio da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, vem convocar o abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, conforme o edital nº 0001/2009, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN (setor pessoal) munidos de documentos conforme edital, até o dia 24 de Maio de 2012, para tratarmos de assunto referente à sua nomeação. O não comparecimento até a data acima citada entende-se na desistência do mesmo. **Francisca Edileide Carlos,** Cargo de Auxiliar se secretaria. Serra do Mel, 24 de Abril de 2012

MARIA IZAURA L. VERAS.
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.
Cpf. 012.549.864-05

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:670B0657

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 323

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 548, DE 20DE MARÇO DE 2012 QUE CRIOU A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.
Art. 2º - São atividades da COMDEC:
I. Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;
II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil ;
III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;
IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
VI. Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil l:
VII. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
VIII. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
IX. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
X. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
XI. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

XII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XIII. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
XIV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
XV. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XVI. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
XVII. Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, nos bairros e distritos.
Art. 3º - A COMDEC tem a seguinte estrutura:
I. Coordenador
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo
Parágrafo Único – O Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil será designado pelo Prefeito Municipal, mediante Portaria.
Art. 4º - Ao Coordenador da COMDEC compete:
I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
III. Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMDEC;
IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;
VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMDEC.
Parágrafo Único - O Coordenador da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.
Art. 5º - O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:
- Representante do Poder Legislativo;
- Representante do Poder Judiciário;
- Representante das Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento do Município de Serra Negra do Norte/RN
Representante da EMATER
- Representante de Órgãos Não Governamentais : Sindicato Patronal, e Sindicato dos Trabalhadores
Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.
Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:
I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:
I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMDEC;
III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:
I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita a população, em circunstâncias de desastres.
Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.
Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
a) Fatura e Nota Fiscal;
b) Balancete evidenciando receita e despesa; e
c) Nota de pagamento.
Art. 12 - A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Defesa Civil.
Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte(RN), 11 de abril de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:678B7A19

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 324

DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COMO DEFINIDO NO INCISO III, DO ART. 2º, DO DECRETO FEDERAL Nº 7.257, DE 4 DE AGOSTO DE 2010, A SITUAÇÃO ANORMAL PROVOCADA PELA FALTA DE CHUVAS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
Considerando a não ocorrência ou reduzida ocorrência de chuvas no território deste Município no período compreendido entre os meses de outubro de 2011 e abril de 2012;
Considerando que a zona rural do Município já se encontra afetada, com a falta de água para a produção agrícola e pecuária, bem como para o consumo humano e animal;
Considerando que a administração municipal já vendo sendo demandada freqüentemente para solucionar as conseqüências desta situação em diversos pontos da zona rural e urbana onde há concentração mais numerosa de habitantes;
Considerando que para o restabelecimento da situação de normalidade há necessidade de reforço ou suplementação dos recursos do Município pelos Governos Estadual e Federal;
Considerando, finalmente, o relatório da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC e os boletins pluviométricos apurados pela EMPARN EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE S/A.
D E C R E T A

Art. 1º - É declarada situação de emergência, como definido no inciso III, do art. 2º, do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, a situação anormal provocada pela falta de chuvas na zona rural e urbana deste Município.
Parágrafo Único - A situação de emergência declarada no caput:
I – abrange toda a zona rural e urbana do Município;

II – tem vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, se persistirem as conseqüências.
Art. 2º - Fica convocada a mobilização da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), à qual é atribuída:
I – a elaboração e execução do plano de assistência, compreendendo, dentre outras ações, o fornecimento de água potável; a regularidade de funcionamento dos serviços públicos essenciais na zona rural; a execução de serviços de apoio à produção agrícola e pecuária; e a distribuição de meios de subsistência às famílias devidamente identificadas como deles necessitadas;
II – o recrutamento de voluntários para colaborar nas ações a que se refere o inciso anterior.
Parágrafo Único – Sem prejuízo de suas atribuições de rotina, ficam todas as Secretarias Municipais incumbidas de atender com prioridade as ações do plano de assistência de que trata o inciso I.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte (RN), 23 de abril de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:8526C6C7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0105/2012

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ, Prefeito Municipal de **SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 548, de 20/03/2012 e Decreto nº 323, de 11 de abril de 2012 pela presente.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC
Senhor ***EPITÁCIO MONTEIRO DE FARIA NETO***, Assistente Administrativo da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN
Senhor ***HEIDENOR LINS DE FARIA***, Motorista da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:2FDDE7C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ARP 010/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012

Objeto: Registro de preço para aquisição futura de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Saúde. **Lotes 01, 02 e 03**, **FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY EPP.** Endereço: Av. Capitão Mor Gouveia, 3500 – Lagoa Nova, CEASA, Natal/RN. Fone: (84) 3206-0745.

LOTE 1 – Produtos não perecíveis

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	Quantitativo	Vl. Unit.
1	Achocolatado em pó – Toddy	pct 200 g	40	4,03
2	Açúcar refinado – Da Barra	kg	1.400	2,30
3	Adoçante dietético líquido – Assugrin	garrafa de 100 ml	240	2,17
4	Amido de milho – Kimimo	cxa 200 g	60	2,09
5	Apresuntado – Perdigão	KG	90	11,15
6	Arroz parboilizado, tipo 1 – Emoções	KG	900	2,34
7	Arroz integral – Urbano	KG	100	4,48
8	Aveia em flocos - Quaker	cxa 200 g	120	2,40
9	Bebida láctea de frutas – Baby	LT	250	2,20
10	Biscoito água e sal – Vitarella	pct 400 g	220	2,91
11	Biscoito água e sal integral – Vitarella	pct 400 g	50	3,06
12	Café (pó) – Kimimo	pct 250g	500	3,65
13	Colorau – São Braz	pct 100 g	300	0,35
14	Creme de leite – Leitbom	caixa 200 ml	450	1,50
15	Ervilha em conserva – Quero	Lata	450	1,27
16	Farinha de mandioca,tipo 1 – Santa Luzia	kg	200	2,38
17	Farinha de trigo com fermento – Rosa Branca	kg	200	2,85
18	Feijão, tipo 1 – Pérola	kg	900	6,20
19	Filtro de café número 3 – 3 Corações	pct 30 und	100	2,95
20	Fósforo – Que luz	Caixa	100	2,40
21	Flocos de milho – Bomilho	pct 200 g	400	0,82
22	Goma de tapioca – G & C	pct 500g	250	3,00
23	Leite de coco – Indiano	250 ml	240	1,68
24	Leite em pó desnatado – Itambé	lata 350 g	150	15,75
25	Leite em pó integral – Ninho	lata 350 g	150	10,95
26	Leite achocolatado – Italac	LT	250	3,50
27	Macarrão – Santa Clara	Pct 500 g	700	1,62
28	Margarina – Deline	emb. 500 g	400	4,36
29	Milho verde em conserva – Quero	lata	450	1,45
30	Mucilon multicereais – Nestlé	lata 400 g	40	8,20
31	Óleo de soja – Villa Velha	gf 900 ml	500	4,78
32	Ovo de galinha – Bonanza	band. 30 und	400	8,25
33	Pão de cachorro quente – Center Massas	Pct	250	2,60
34	Pão de forma integral – Center Massas	Pct	200	3,25
35	Polpa de fruta variada – Delícia da Fruta	kg	500	5,25
36	Queijo mussarela – Biana	kg	120	18,75
37	Rapadura escura – Kero	barra pequena	200	1,85
38	Sal – Campeão	kg	300	0,65
39	Salsicha – Friato	kg	500	4,95
40	Sardinha – Pescado	Lata	800	2,79
41	Shoyou – Sadio	gf 200 ml	240	1,35
42	Tempero completo – Tempere	gf 500 ml	240	1,38
43	Tempero em pó(tipo knoor) – Knorr	caixa	500	2,85
44	Vinagre de álcool - Minhoto	gf 500 ml	250	1,15
45	Extrato de tomate – Quero	500 ml	200	3,11

LOTE 2 – Horti-Fruti

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	Quantitativo	Vl. Unit.
1	Abacaxi – Ceasa	und	720	1,20
2	Alface – Ceasa	pés	750	1,20
3	Alho – Ceasa	kg	90	12,50
4	Banana – Ceasa	kg	720	0,73
5	Batata doce – Ceasa	kg	720	1,90
6	Beterraba – Ceasa	kg	600	1,90
7	Batata inglesa – Ceasa	kg	950	1,90
8	Cebola - Ceasa	kg	800	2,20
9	Cenoura – Ceasa	kg	720	2,20
10	Coentro – Ceasa	mlh	500	1,15
11	Chuchu – Ceasa	kg	600	1,30
12	Inhame – Ceasa	kg	950	3,20
13	Jerimum – Ceasa	und	80	7,00
14	Laranja – Ceasa	kg	600	1,20
15	Macaxeira – Ceasa	kg	720	1,55
16	Maçã – Ceasa	kg	45	3,30
17	Mamão formosa – Ceasa	kg	350	1,35
18	Maracujá – Ceasa	kg	300	3,24
19	Melancia – Ceasa	kg	300	1,25
20	Melão – Ceasa	kg	300	2,85
21	Pimentão verde – Ceasa	kg	600	3,06
22	Repolho – Ceasa	kg	300	1,90
23	Tomate – Ceasa	kg	900	2,50

LOTE 3 – Proteínas

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	Quantitativo	Vl. Unit.
1	Carne bovina magra (músculo) – Alimenti	kg	1.400	11,89
2	Carne bovina magra MOIDA, de 1ª,(músculo) – Alimenti	kg	1.200	11,83
3	Carne de charque – Alimenti	kg	450	13,66
4	Carne de sol – Alimenti	kg	1.400	16,71
5	Lingüiça de frango – Orion	kg	1.200	7,00
6	Peito de frango – Diplomata	kg	1.600	6,50
7	Posta de peixe – atum – Pescados Cruz	kg	1.200	14,18

Tibau do Sul/RN, 16 de abril de 2012.

MILLA CHIANCA GOMES VARELA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:6002ECDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
AVISO DE RESULTADO PP:020/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 020/2012 **Contratação de interessado para o fornecimento de Gêneros Alimentícios (pães) destinado ao atendimento das necessidades das secretarias municipais do município de Touros/RN**, que teve como vencedor o licitante: MIGUEL GOMES RIBEIRO NETO **CPF: 088.344.414-35.**

Touros/RN, 18 de Abril de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:A27FB0F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012 – PROCESSO Nº 0041/2012

O Pregoeiro do Município de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº 016/2012, destinado à Aquisição de Produtos de Odontologia para manutenção das Atividades da Saúde bucal no município de Upanema/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital. O Pregão será realizado no dia 04 de maio de 2012, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, de segunda a sexta no horário das 7h00min às 13h00min.

Upanema/RN, em 20 de Abril de 2012

MISAEL HEBER ALVES CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:1D27E502

PREGÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2012 – PROCESSO N° 0035/2012

MISAEL HEBER ALVES CARVALHO – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, na forma da Lei ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial n° 012/2012, cujo finalidade é a Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços como Odontólogo nas equipes IV e V do ESF - Estratégia Saúde da Família deste Município de Upanema/RN, as seguintes empresas: ADHEMAR CORTEZ DANTAS JUNIOR, CPF: 035.521.994-89, com sede s Av. Alberto Maranhão nº 3018 casa, Bom Jardim – Mossoro-RN, Cep: 59.618-000, vencedor do item 001, no valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil duzentos reais), e GABRIELA MARIA LOPES BELEZA, CPF Nº 050.963.024-31, com sede a Rua DR. Almeida Castro nº200, Centro – Natal-RN, Cep: 59.600-040, vencedora do 002, no valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil duzentos reais); MARIA STELLA FREIRE DA COSTA, Prefeita Municipal, na forma da Lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial n° 008/2012, em favor da empresa acima mencionada, para que surta os seus efeitos legais. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002 e alterações posteriores. Upanema/RN, em 23 de abril de 2012

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
Prefeita Municipal de Upanema/rn.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:732105C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 03/2012-PMVV

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 02/2009- GP de 02 de janeiro de 2009, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 03/2012 Dispensa de Licitação. Venha-Ver, 18 de abril de 2012.

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:C16DDB79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 027/2012

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 003/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **CONSTRUTORA ALVES & NOBREGA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11348123/0001-34
OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS DE MÃO REJUNTADA COM ARGILA na comunidade Barrinha na Zona Rural do Município de Venha-Ver/RN**
VALOR DO CONTRATO R$ 142.453,80 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:- Unidade Orçamentária: 02.010 – Projetos de Atividade: 1.025 –CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO, Elemento de Despesa: 4490.5100, Fonte: 100.

VIGÊNCIA: 18 de abril de 2012 a 18 de junho de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2012.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:97DE09AE

